



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

1899 CAPÃO ALTO 1994

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 007/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 20/2020.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.599.409-0001/39, com sede administrativa à Rua João Vieira de Oliveira, nº 500, Centro, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. TITO PEREIRA FREITAS, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 208, VII da Constituição Federal, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e art. 14 da Lei nº 11.947/2009 (com a redação dada pela Lei nº 14.660/2023), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro de 2024**, sendo que os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda de **08 de Janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024** no Setor de Licitações deste Município, localizado no endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
1	ABACATE 1ª qualidade - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação - médio grau de amadurecimento (50 - 70%) – quilo – aquisição anual	1000	kg	R\$11,44	R\$ 11.440,00
2	ABACAXI PÉROLA 1ª qualidade - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60 - 70%) – unidade – aquisição anual	2.000	Und	R\$10,18	R\$20.360,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
3	ABÓBORA OU MORANGA CABUTIÁ 1ª qualidade - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação – quilo – aquisição anual	400	Kg	R\$4,34	R\$ 1.736,00
4	ABOBRINHA ITALIANA (boa qualidade), casca coriácea com paredes espessas e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente – sazonal.	100	Kg	R\$5,59	R\$ 2.860,00
5	AÇAFRÃO (boa qualidade), embalados em plástico polietileno transparente – anual.	6	Kg	R\$25,05	R\$ 150,30
6	ALFACE com características bem definidas, limpas e de coloração própria, isenta de pragas, com no mínimo 300g. embalados em plástico de polietileno transparente. Serão aceitas como substituição: acelga - anual.	1500	unid	R\$3,28	R\$ 4.920,00
7	ALHO 1ª qualidade - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação - quilo – aquisição anual	100	Kg	R\$35,06	R\$ 3.506,00
8	ALHO PORÓ (boa qualidade) embalados com plástico de polietileno transparente – anual.	200	unid	R\$4,74	R\$ 948,00
9	AMENDOIM DESCASCADO , pacote de 500g. Características técnicas: sem pele, selecionado, classe miúdo, tipo 1, cor clara ou vermelho. Pacote de 500 gramas cada. O produto não deve apresentar sujidade, umidade e bolor. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar a data de fabricação, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	150	Unid de 500g	R\$7,98	R\$ 1.197,00
10	AMEIXA , 1ª qualidade - tamanho médio, - apresentando as características bem definidos, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60 - 70%) - - quilo – aquisição sazonal	600	Kg	R\$19,14	R\$ 11.484,00
11	AMORA IN NATURA (boa qualidade) embalado em bandeja de polietileno e filme plástico, acondicionados quatro bandejas em caixa de papelão – Sazonal.	90	Kg	R\$76,46	R\$ 6881,40



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
12	AVEIA EM FLOCOS FINOS , embalagem de no mínimo 170 gramas Características Técnicas: Produto obtido pela moagem de semente de aveia (avena sativa, l.), beneficiada. Os flocos de aveia devem ser fabricados com produto de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitada os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo, sujidades. O produto deve conter o registro do órgão competente, ingredientes e informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de vencimento. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	100	Unid de no mínimo o 170g	R\$6,77	R\$ 677,00
13	AÇÚCAR MASCAVO , pacote de 1 kg. Características Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce. Embalagem: Sacos de polietileno leitoso ou transparente termosoldado, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses a contar da data da entrega anual	750	Kg	R\$23,97	R\$ 17.977,50
14	BANANA BRANCA OU CATURRA 1ª qualidade - tipo especial, tamanho médio a grande - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - médio grau de amadurecimento (50 a 70% = adequado para consumo e/ou amadurecimento previsto para no máximo 02 dias; produto verde ou muito maduro ou deteriorado não será aceito) - quilo.- aquisição anual	6000	kg	R\$5,86	R\$ 35.160,00
15	BATATA INGLESA escovada 1ª qualidade - grupo i ou ii, classe 2, tipo especial, tamanho médio de 45 a 85 mm de diâmetro transversal, apresentando as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação - quilo – aquisição anual	2000	kg	R\$5,12	R\$ 10.240,00
16	BATATA DOCE 1ª qualidade - tamanho médio - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação e maturação – quilo – aquisição anual	1000	kg	R\$5,45	R\$ 5.450,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
17	BATATA SALSA (boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, em plástico de polietileno transparente. Sazonal	150	Kg	R\$7,63	R\$ 1.144,50
18	BERGAMOTA, TANGERINA MONTENEGRINA OU PONCÃ 1ª qualidade - tamanho médio - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta - médio grau de amadurecimento (60%) - quilo. -aquisição sazonal	1500	kg	R\$6,32	R\$ 9.480,00
19	BETERRABA peso mínimo de 250 grama, apresentar características da cultivar bem definidas, com boa formação, limpas e de coloração própria, isenta de folhas e pragas - anual	300	Kg	R\$5,44	R\$ 1.632,00
20	BOLACHA CASEIRA (milho, polvilho, araruta, trigo, integral, etc.) O produto deverá ser livre de gorduras trans.* Com rotulagem nutricional. O produto que apresentar sujidades internas deverá ser substituído. Anual	300	Kg	R\$38,10	R\$ 11.430,00
21	BROCOLIS unidade com no mínimo 250 gramas, verdes e não floradas, isento de pragas. Será aceito couve e couve-flor como substituição. – anual	600	maço	R\$5,92	R\$ 3.552,00
22	CAQUI CAFÉ 1ª qualidade - tamanho médio apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60%) - quilo.-aquisição sazonal	1000	kg	R\$8,05	R\$ 8.050,00
23	CHÁS DIVERSOS (capim, cidreira, hortelã, camomila, erva doce...), maços com 100 gramas.- anual	150	maço	R\$4,01	R\$ 601,50
24	CEBOLA DE CABEÇA (BRANCA OU ROXA) boa qualidade) - Anual.	300	kg	R\$9,12	R\$ 2.745,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
25	CENOURA 1ª qualidade - tipo 2 especial, - apresentando as características de cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicas e estarem em perfeitas condições e maturação – quilo – aquisição anual	400	kg	R\$8,50	R\$ 3.400,00
26	CHUCHU (boa qualidade) – sazonal	600	Kg	R\$5,22	R\$ 3.132,00
27	COUVE MANTEIGA TENRA , macia, sem sinais de deterioração livre de sujidades e pragas. (boa qualidade) – Peso mínimo do maço de 200 gramas. Serão aceitas como substituição mostarda, espinafre - anual	600	Maço	R\$4,32	R\$ 2.592,00
28	COUVE FLOR , unidade, sem sinais de bolor (boa qualidade). Será aceito couve e brócolis como substituto. sazonal	100	Unid	R\$6,99	R\$ 699,00
29	CUCA SOVADA COM FAROFA , entregue em embalagem plástica transparente resistente, deverá apresentar rotulagem nutricional. Anual	300	Kg	R\$25,96	R\$ 7.788,00
30	DOCE DE BANANA pastoso sem adição de açúcar. Embalagem de 500 gr/ml com rotulagem nutricional; anual	150	Unid	R\$9,12	R\$ 1.368,00
31	DOCE DE LEITE - embalagem em pote plástico de no mínimo 900 gramas com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação NÃO SERÁ ACEITO DOCE DO SORO DO LEITE. Prazo de validade: mínimo de 6 meses, a contar da data de entrega.	60	Und mín 900 g	R\$14,18	R\$ 850,80
32	ERVILHA in natura em vagem (boa qualidade) sazonal	60	Kg	R\$21,21	R\$ 31.272,60
33	ESPINAFRE , limpo, cor e odor característicos, livre de sujidades e pragas. Acondicionado em embalagem para alimentos, limpa e sem rupturas. Com no mínimo 200gr. Serão aceitas como substituição mostarda e couve – anual.	400	Maço	R\$49,42	R\$ 19.768,00
34	EXTRATO DE TOMATE ORGÂNICO – sachê, acondicionamento em embalagem de 1kg. Não devendo estar amassada, estufada ou enferrujada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo um mês da entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Informação	200	Kg	R\$8,14	R\$ 1.628,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
	nutricional e ingredientes. Anual				
35	FEIJÃO PRETO (boa qualidade), o produto deve ser da safra do ano corrente. Anual	900	Kg	R\$10,28	R\$ 9.252,00
36	FEIJÃO CARIOCA (boa qualidade), o produto deve ser da safra do ano corrente. Anual	100	Kg	R\$10,28	R\$ 1.028,00
37	FARINHA DE AVEIA , embalagem de no mínimo 170 gramas. Características Técnicas: Cereal puro aveia integral ou não Embalagem: atóxica, vedada e que proteja o produto de dano interno ou externo e que não transmitam odores e sabores estranhos ao produto. Não deve ter resíduos, umidade e/ou odores estranhos. Validade: 6 meses a partir da data de entrega.	150	Und mín 170g	R\$4,92	R\$ 738,00
38	FRANBOESA IN NATURA (boa qualidade) embalado em bandeja de polietileno e filme plástico, acondicionados quatro bandejas em caixa de papelão – Sazonal.	90	Kg	R\$30,00	R\$ 2.700,00
39	GENGIBRE (boa qualidade) - anual	3	Kg	R\$13,85	R\$ 41,55
40	GOIABA SERRANA (boa qualidade), firme e livre de defeitos, tamanho médio, embalada em plástico de polietileno transparente. Sazonal	300	Kg	R\$11,46	R\$ 3.438,00
41	IOGURTE INTEGRAL ARTESANAL , sabores morango, coco e natural. Embalagem de 3,6 litros com rotulagem nutricional e Inspeção Sanitária.	1500	Litro	R\$15,14	R\$ 22.710,00
42	KIWI , apto para consumo imediato. (boa qualidade). Sazonal	400	Kg	R\$21,19	R\$ 8.476,00
43	LARANJA tipo rubi, valência e/ou lima. Deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e estar livre de resíduos e fertilizante. Sazonal	1200	Kg	R\$7,08	R\$ 8.496,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
44	LARANJA PÊRA 1ª qualidade - grupo i, classe 02 a 04, tipo especial, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - polpa suculenta - médio grau de amadurecimento (50%) quilo -aquisição anual	6000	kg	R\$6,95	R\$ 41.700,00
45	LENTILHA. Pacotes de 500 gramas de cada. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta e bem vedada ,conter a informação nutricional e a data de validade deve ser de 6 meses da entrega	150	Unid de 500g	R\$9,91	R\$1.486,50
46	LIMÃO TAITI boa qualidade. Casca íntegra e firme. Embalados em plástico de polietileno transparente. Anual	50	Kg	R\$8,17	R\$ 408,50
47	MAÇÃ GALA OU FUJI sem nenhum sinal de deterioração, manchas ou amassada. Tamanho médio, no mínimo 120 gramas – anual.	6000	kg	R\$11,10	R\$ 66.600,00
48	MACARRÃO DE SEMOLA, TIPO CABELO DE ANJO (ALETRIA), embalagem de 500 GRAMAS. Características Técnicas: massa com ovos. Não deverá apresentar sujidades, bolor ou objetos estranhos. Embalagem: sacos de polipropileno transparente, atóxico. Deve apresentar na embalagem data de fabricação de no máximo 60 dias anteriores ao ato da entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	200	Unid de 500 g	R\$10,00	R\$ 2.000,00
49	MACARRÃO DE SEMOLA, TIPO: ESPAGUETE, PARAFUSO OU PENNE , embalagem de 500g. Embalado em saco plástico, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. . Deve apresentar na embalagem data de fabricação de no máximo 60 dias anteriores ao ato da entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	1500	Unid de 500 g	R\$10,01	R\$ 15.015,00
50	MACARRÃO INTEGRAL MACARRÃO, TIPO: ESPAGUETE, PARAFUSO OU PENNE, embalagem de 500g. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Deve apresentar na embalagem data de fabricação de no máximo 60 dias anteriores ao ato da entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	200	Unid de 500 g	R\$8,29	R\$ 1.658,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
51	MANDIOCA COM CASCA (AIPIM) , boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente. Sazonal	300	kg	R\$7,60	R\$ 2.280,00
52	MANTEIGA PURA SEM SAL. embalagem de 200g. Características Técnicas: Produto obtido do creme de leite, padronizado. Maturado, com ou sem sal. Embalagem: Potes de polietileno resistente, devidamente identificado com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	350	Bem plást de 200g	R\$14,96	R\$ 5.236,00
53	MAMÃO FORMOSA 1ª qualidade - tamanho médio, pesando entre 900 gramas e 1,2 quilos - apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação - médio grau de amadurecimento (50%) – quilo – aquisição anual	600	kg	R\$10,72	R\$ 6.432,00
54	MANGA PALMER 1ª qualidade - tamanho médio coloração amarelo/avermelhado/arroxeadado, sem pontos escuros e apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos (sem amassados) e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60- 70%) – quilo - aquisição anual	400	kg	R\$10,64	R\$ 4.256,00
55	MEL DE ABELHA PURO c/ inspeção estadual, embalagem estéril, vedada, com rotulagem nutricional, data de fabricação e validade. Deve apresentar registro de inspeção. Poderá ser entregue em embalagens de 500 gramas, kg, bisnaga ou sachês. Anual	50	Kg	R\$44,66	R\$ 2.233,00
56	MELANCIA deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniforme, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação em condições adequadas para o consumo mediato, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Bem como deterioração. Sazonal	400	kg	R\$4,40	R\$ 1.760,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
57	MELÃO 1ª qualidade - tamanho médio , sem pontos escuros e apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos (sem amassados) e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60- 70%) – quilo - aquisição anual	300	Kg	R\$9,72	R\$ 2.916,00
58	MILHO DE ESPIGA (boa qualidade), firme e livre de defeitos, embalada em plástico de polietileno transparente. O produto deve ser da safra do ano corrente. Sazonal	500	Kg	R\$6,84	R\$ 3.420,00
59	MORANGOS IN NATURA boa qualidade, embalados em bandejas que garantam a qualidade do produto, evitando deterioração do mesmo. Anual	1500	Kg	R\$32,83	R\$ 49.245,00
60	OVOS Características técnicas: ovo de galinha, branco ou amarelo tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 55- 60 g. Cada um, acomodados em caixas com 12 ou 30 unidades lacradas, limpas, secas, não violadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. Casca livre de rachaduras e sujidades. Anual	300	Dúz	R\$12,77	R\$ 3.831,00
61	PÃO, de farinha de trigo, tipo cachorro-quente sem leite , entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação. Anual	500	Kg	R\$13,56	R\$ 6.780,00
62	PÃO, de milho tipo forma entregue em embalagem plástica transparente resistente. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação, deverá apresentar rotulagem nutricional.anual	150	Kg	R\$11,75	R\$ 1.762,50
63	PAO, de farinha de trigo integral , tipo cachorro-quente sem leite, entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional, o pão deverá ser salgado, com açúcar	300	Kg	R\$16,32	R\$ 4.896,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
	somente no processo de fermentação. Anual				
64	PAO, de farinha de trigo, tipo forma caseiro sem leite entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação. Anual	200	Kg	R\$13,79	R\$ 2.758,00
65	PEPINO VERDE in natura medindo de 15 a 20 cm (boa qualidade). sazonal	150	Kg	R\$6,35	R\$ 952,50
66	PESSEGO deverá apresentar tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato, não conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, bem como deterioração. Sazonal	200	Kg	R\$15,79	R\$ 3.158,00
67	PÊRA , 1ª qualidade - tamanho médio, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos e estando em perfeitas condições de conservação - textura e consistência de fruta fresca - médio grau de amadurecimento (60 - 70%) - - quilo – aquisição anual	200	Kg	R\$16,70	R\$ 3.340,00
68	PIMENTÃO (boa qualidade). Serão aceitas as três variações de cores (verde, vermelho e amarelo), bem como a variação chapéu de bispo. Sazonal	50	Kg	R\$13,63	R\$ 681,50
69	PINHÃO COM CASCA (boa qualidade) - sazonal	300	Kg	R\$9,34	R\$ 2.802,00
70	PITAYA - todas variações serão aceitas - polpa branca com a casca rosada, polpa vermelha com a casca vermelha e polpa branca com a casca amarela. Sazonal	600	Kg	R\$22,34	R\$ 13.404,00
71	QUEIJO COLONIAL SERRANO com inspeção entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional e Inspeção Sanitária. Anual	150	Kg	R\$59,99	R\$ 8.998,50
72	REPOLHO fresco, limpo com no mínimo 800gr a unidade, características da cultivar bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. Será aceita acelga como substituição. Anual	300	kg	R\$5,98	R\$ 1.794,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
 MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
73	SUCO DE LARANJA integral concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor laranja. Anual	100	Litro	R\$22,47	R\$ 2.247,00
74	SUCO DE UVA TINTO integral, concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor uva. Anual	100	Litro	R\$23,01	R\$ 2.301,00
75	SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabor maracujá. Anual	100	Litro	R\$16,62	R\$ 1.662,00
76	SUCO DE UVA ROSE concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabores diverso – anual	100	Litro	R\$21,45	R\$ 2.145,00
77	SUCO DE BANANA concentrado, 100% natural, sem conservantes e sem corantes, sabores diverso – anual	100	Litro	R\$21,45	R\$ 2.145,00
78	TEMPEROS VERDES DIVERSOS (cebolinha verde, sálvia, salsa, manjericão, manjerona, alecrim, louro) livres de sujidades e pragas, acondicionado em embalagens para alimentos, limpas e sem rupturas, peso mínimo do maço 100gramas (boa qualidade). Anual	400	Maço	R\$3,85	R\$ 1.540,00
79	TOMATE características bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. (boa qualidade). Serão aceitas todas variedades de tomate. Sazonal	600	kg	R\$10,91	R\$ 6.546,00
80	TOMATE CEREJA 1ª qualidade - frescos, firmes, de coloração uniforme, apresentando as características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estando em perfeitas condições de conservação e maturação – embalados em bandejas transparentes e íntegras devidamente rotuladas com nome do produto, peso líquido, data que o produto foi embalado, entre outras informações previstas na legislação vigente – quilo - aquisição sazonal	300	kg	R\$17,10	R\$ 5.130,00
81	UVA 1ª QUALIDADE, fruto fresco, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos, íntegro, limpo, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. sazonal	400	Kg	R\$14,10	R\$ 5.640,00
82	VAGEM (feijão de vagem) características bem definidas, coloração própria, livre de danos e pragas. (boa qualidade).sazonal	100	Kg	R\$19,09	R\$ 1.909,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço unitário proposto	Preço Total (R\$)
83	VINAGRE Embalagem de 900 ml. Não devendo estar amassada, estufada, com espuma ou vazamento. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar o prazo de validade de no mínimo 6 meses, da data da entrega	200	Und de 900 ml	R\$9,43	R\$ 1.886,00
84	CHICÓRIA com características bem definidas, limpas e de coloração própria, isenta de pragas, com no mínimo 300g. embalados em plástico de polietileno transparente.	150	MAÇO	R\$4,80	R\$ 720,00
85	FEIJÃO VERMELHO (boa qualidade), o produto deve ser da safra do ano corrente. Anual	100	KG	R\$13,80	R\$ 1.380,00
86	RÚCULA com características bem definidas, limpas e de coloração própria, isenta de pragas, com no mínimo 300g.	60	MAÇO	R\$4,50	R\$ 270,00
VALOR TOTAL R\$				551.754,28	

* Entende-se como gordura trans, todo alimento que possui em sua composição, ingredientes que contenham:

<ul style="list-style-type: none"> •Gordura vegetal •Gordura de vegetal de girassol •Gordura vegetal de soja •Gordura de soja parcialmente hidrogenada •Gordura hidrogenada •Gordura hidrogenada de soja •Gordura parcialmente hidrogenada •Gordura parcialmente hidrogenada e/ou interesterificada •Gordura vegetal hidrogenada •Gordura vegetal parcialmente hidrogenada 	<ul style="list-style-type: none"> •Margarina vegetal hidrogenada •Óleo de milho hidrogenado •Óleo vegetal de algodão •Soja e palma hidrogenado •Óleo vegetal hidrogenado •Óleo vegetal líquido e hidrogenado •Óleo vegetal parcialmente hidrogenado •Creme vegetal •Composto lácteo com gordura vegetal •Margarina vegetal
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. FONTE DO RECURSO

2.1. Serão utilizados para pagamento do objeto da presente Chamado Pública recursos Federais oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e recursos próprios, previstos nas seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária Anual: **DESPESA 28 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS, FONTE DE RECURSO 552 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – PNAE 1.552.7000**

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE - **HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

3.1.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (modelo anexo);

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V – cópia do Certificado orgânico no nome do agricultor inscrito no Projeto de venda;

VI – para alimentos manipulados: a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. Isto é, para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

VII - cópia do cartão do banco/dados bancários: constando agência e conta corrente. A conta deve estar no nome do agricultor inscrito na Chamada Pública;

3.1.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

ENVELOPE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

3.2. ENVELOPE - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

3.2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF e RG;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (modelo anexo);



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V – cópia do Certificado Orgânico no nome do agricultor inscrito no Projeto de venda;

VI – para alimentos manipulados: a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. Isto é, para os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

VII- cópia do Cartão do Banco/dados bancários: constando agência e conta corrente. A conta deve estar no nome do agricultor inscrito na Chamada Pública.

3.2.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

ENVELOPE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

3.3. ENVELOPE - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.3.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do Estatuto e Ata de Posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (modelo anexo);

VI - a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a Declaração do seu representante legal, de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII – cópia do Certificado Orgânico do Grupo Formal;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

IX – para alimentos manipulados: a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas. Isto é, ara os produtos derivados de laticínios, panificados, produtos de origem vegetal minimamente manipulados (mel e queijo serrano) deverá ser apresentado registro no Serviço de Inspeção (SIM, SIE e SIF) e/ou Rotulagem Nutricional

X - cópia do cartão do banco/dados bancários: constando agência e conta corrente. A conta deve estar no nome do Grupo Formal inscrito na Chamada Pública.

3.3.2 – Os documentos deverão ser entregues num envelope, contendo a documentação para habilitação. Na parte externa deverão constar as seguintes indicações:

ENVELOPE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

PARA: COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL

REFERENTE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

4. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:

4.1 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública presencial, no dia 01 de Fevereiro de 2024, às 9h na Secretaria de Educação ou Sala da Alimentação Escolar, com a presença da Comissão Julgadora nomeada pelo Município e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos.

4.2 O resultado da seleção será publicado em até 10 (dez) dias corridos após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 30 (trinta) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo § 1º do art. 30 da Resolução CD/ Nº 06/2020.

4.4 - No caso de mais de um proponente por produto, optar-se-á pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre os finalistas.

4.5 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, constatada na abertura dos envelopes, poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. O(s) fornecedor (es) deverá (ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Setor de Merenda na Secretaria Municipal de Educação, no dia **01 de Fevereiro de 2023, das 8h às 9 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidos a testes necessários pela comissão julgadora, imediatamente após



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em até 10 (dez) dias corridos após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
17	Bolacha caseira (milho, polvilho, araruta, trigo, etc.) O produto deverá ser livre de gorduras trans.* Com rotulagem nutricional. O produto que apresentar sujidades internas deverá ser substituído.
32	Cuca sovada com farofa, entregue em embalagem plástica transparente resistente, deverá apresentar rotulagem nutricional.
33	Doce de Banana pastoso sem adição de açúcar. Embalagem de 500 gr/ml com rotulagem nutricional;
50	Mel de abelha puro c/ inspeção estadual, embalagem estéril, vedada, com rotulagem nutricional, data de fabricação e validade. Deve apresentar registro de inspeção. Poderá ser entregue em embalagens de 500 gramas, kg, bisnaga ou sachês.
56	Pão, de farinha de trigo, tipo cachorro-quente sem leite entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação.
57	Pão de milho tipo forma entregue em embalagem plástica transparente resistente. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação, deverá apresentar rotulagem nutricional.
58	Pão, de farinha de trigo integral, tipo cachorro-quente sem leite, entregue em embalagem plástica transparente resistente. Pacotes com 10 unidades de 50 gramas ou 20 unidades de 25 gramas deverá apresentar rotulagem nutricional, o pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação.
59	Pão, de farinha de trigo, tipo forma caseiro sem leite entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional. O pão deverá ser salgado, com açúcar somente no processo de fermentação.
66	Queijo colonial serrano com inspeção entregue em embalagem plástica transparente resistente. Deverá apresentar rotulagem nutricional e Inspeção Sanitária.

***O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR A MARCA DA GORDURA UTILIZADA NO PREPARO.**

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade/demanda do Município, obedecido o Cronograma de Entrega que será fornecido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo as quantidades dos produtos, os locais e as datas de recebimento.

7.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos seguintes locais:

- CEIM Dona Alice – Rua Saulo Waldrigues de Córdova
- Escola Municipal Valmor Antunes – Rua Saulo Waldrigues de Córdova
- Escola Municipal Belisário José Luiz - Localidade Vacas Gordas
- Sala de Apoio Escolar – Rua João Vieira de Oliveira
- Sala da Alimentação Escolar - Rua João Vieira de Oliveira

7.3. Os horários para entrega serão das 8h às 10h e das 13h às 15h, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a CONTRATADA passível de multa por descumprimento contratual.

7.4. O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

7.5. Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e à descrição correta do produto mencionada neste Edital.

7.5.1. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

7.6. Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado que atenda ao preconizado na Legislação vigente para transporte de alimentos, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas e transportados em veículo refrigerado até o momento da entrega.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado conforme cronograma de pagamentos do Município, com estimativa de 30 dias após a entrega, através de depósito em conta corrente de titularidade da futura CONTRATADA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 Os fornecedores que apresentarem certificação orgânica, terão um acréscimo de 30% sobre o preço de aquisição estabelecido no presente edital.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Licitações e Compras e site www.capaoalto.sc.gov.br, Link "Licitações".

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas.

9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em Cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

10. DOS ANEXOS DO EDITAL

10.1. Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I - Anexo I – Minuta de Contrato.

II - Anexo II- Modelo de Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

11. DO FORO

11.1 É competente o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar desta Chamada Pública.

Capão Alto, SC, 28 de Novembro de 2023.

TITO PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua João Vieira de Oliveira, nº 500, Centro, Capão Alto/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.599.409/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito, Tito Pereira Freitas, denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/CPF, sob nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF-MF sob o nº _____, denominada **CONTRATADA**, com fundamento nas disposições contidas na Lei nº 11.947/2009 e na Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta Contratação, a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Capão Alto, a qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme as regras a seguir:

I – para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/EEEx;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

II – para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, unidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica).

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á no horário das 8h às 10h e das 13h às 15h, mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela Alimentação no local de entrega, consoante Anexo deste Contrato.

b) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser de forma parcelada, conforme necessidade/demanda do Município, obedecido Cronograma de Entrega que será fornecido pelo Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, contendo as quantidades dos produtos, os locais e as datas de recebimento.

c) O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo que em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e à descrição correta do produto mencionada no Edital.

d) Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento.

e) Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado que atenda ao preconizado na Legislação vigente para transporte de alimentos, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, sendo os alimentos secos separados de alimentos frios, bem como, os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas e transportados em veículo refrigerado até o momento da entrega

f) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

Produto	Quant.	Und.	Valor Unit.	Valor Total

CLÁUSULA QUINTA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2024:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 30 dias, no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE, se não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 20 anos estabelecido no § 11 do art. 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do Contrato;
- d) aplicar sanções motivadas, após o devido processo legal, pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, se for o caso de não



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

existirem valores a serem pagos, será cobrada judicialmente caso não seja quitada voluntariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do Nutricionista do Município, do Fiscal de Contrato do Setor da Meranda Escolar da Secretaria da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo CONTRATANTE ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Educação de Capão Alto, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, em todos os seus termos. pela Lei nº 11.947/2009 e suas alterações posteriores, e Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações e notificações com origem neste Contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta com aviso de recebimento, e-mail, ou qualquer outro meio que alcance sua finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega dos produtos mediante o cronograma apresentado, ou até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

1899 CAPÃO ALTO 1994

Capão Alto, SC, ____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

Tito Pereira Freitas

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

FISCAL DE CONTRATO:

Alana Karoline Oliveira dos Santos

Nutricionista CRN-10: 10784



CATARINA
MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

ANEXO II
Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/Uf			
5- Email			6. DDD/Fone		7. CEP	
8- Nº DAP Jurídica		9.Banco		10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta	
12.Nº de Associados		13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal				16.CPF		
				17.DDD/Fone		
18.Endereço				19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município/UF	
4. Endereço				5.DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto		2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1.Unitário	4.2.Total	



CATARINA
MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

1897 CAPÃO ALTO 1994					
OBS:	* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
Grupo informal					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					



CATARINA
MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

1	Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP	4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1						
2						
3						
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						



CATARINA
MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO


1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Fone/E-mail:
---------------	--	--------------



CATARINA
MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

	Assinatura do Representante do Grupo Informal		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura

Modelo Proposto para os Fornecedoros Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--			
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR			
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)



CATARINA
MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
1						
OBS						
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	
Nome do Representante Legal				CPF		



CATARINA
MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF: